



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cia nº: **0010294-36.2020.8.11.0000**

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DO PROCESSO Nº 59447/2020, QUE SE TRATADA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA COMPRA DE UMA AERONAVE TIPO JATO..

Vistos, etc...

Trata-se de Ofício nº 1163/2020/GSC/CC, de lavra do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando cópia do processo nº 59447/2020, que trata da apresentação do projeto para compra de uma aeronave tipo jato, a ser utilizada pelo Centro Integrado de Operações Aéreas-CIOPAER/MT. Alega ainda que diante das justificativas apresentadas, é de interesse do Governo Estadual a aquisição da aeronave supracitada para assim garantir a continuidade das missões realizadas pelo CIOAPER.

Consta no referido projeto que o valor para a aquisição da aeronave será disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de recursos judiciais, assim como descreve o modelo da aeronave que se pretende adquirir, o custo, o valor atualmente gasto pelo Governo do Estado com os contratos de fretamento de aeronave e a economia com a aquisição do referido bem.

Encaminhados os autos à Coordenadoria Militar a fim de prestar informações quanto ao valor gasto com fretamento de aeronaves nos últimos 02 anos, esta prestou as informações constantes no movimento 12, que são resumidas no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relatório de Pagamentos	
Anos	Valor Anual
2016	R\$ 10.830,00
2017	R\$ 495.760,00
2018	R\$ 323.715,50
2019	R\$ 225.356,00
2020	R\$ 17.480,00
Nº 001/2019	R\$ 9.200,00
Nº 002/2019	R\$ 17.480,00
Nº 003/2019	R\$ 19.320,00
Nº 004/2019	R\$ 16.790,00
Nº 005/2019	R\$ 28.032,00
Nº 006/2019	R\$ 34.944,00
Nº 007/2019	R\$ 50.600,00
Nº 008/2019	R\$ 30.590,00
Nº 009 e 010/2019	R\$ 18.400,00
Nº 001/2020	R\$ 17.480,00

Pois bem,

Em que pese o excelente estudo elaborado pela Secretaria de Segurança Pública em parceria com a CIOPAer/MT, que pode certo demonstra muitas vantagens com a aquisição da aeronave, não se deve fechar os olhos às consequências econômicas que circundam a epidemia do vírus COVID-19. Diante do cenário que se apresenta, o Poder Judiciário é clamado a dar a sua contribuição ao erário público, uma vez que, nesse momento de restrição financeira, haverá a necessidade de contingenciamento de valores orçamentários para serem realocados em projetos prioritários da Alta Administração e que sejam de interesse para a sociedade, de modo que, por ora, não vislumbro como oportuna a presente aquisição.

Ressalte-se que, superado o momento de turbção vivenciado, nada impede que a Secretaria volte a apresentar novo o projeto para a aquisição da aeronave em parceria com o Poder Judiciário.

Assim, conforme as razões expostas, não se ignorando a grande relevância do assunto, não vislumbro a conveniência e oportunidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

necessárias a fim de ensejar o prosseguimento do projeto, razão pela qual SOBRESTO, por ora, a análise quanto a aquisição de uma aeronave utilizando-se de recursos judiciais liberados pelo Poder Judiciário.

Comunique-se por e-mail a Casa Civil do Estado de Mato Grosso e a Coordenadoria Militar deste Tribunal de Justiça.

À Coordenadoria Administrativa para o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de abril de 2020.

Assinado Digitalmente

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça